

Resolução CBH Macaé Ostras n° 187/2024, de 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de recursos para impressão do Caderno das Juventudes em apoio ao Projeto “Juventude no porte da informação: saúde, consciência e bem estar social”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé Ostras), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, estabelece a presente resolução conforme aprovação em reunião em 23 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual n° 3.239, de 02 de Agosto de 1999, dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- O Contrato de Gestão n° 62/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras – CBH Macaé Ostras;

- A Resolução CBH Macaé n° 179, de 08 de dezembro de 2023 que revogou a Resolução CBH Macaé n° 138/2021 e instituiu o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2024 – 2028”;

- Os objetivos do Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social e do Programa de Educação Ambiental, integrantes do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (PRH), de planejar, coordenar e divulgar notícias de interesse e demais assuntos relacionados às atividades do CBH e do referido Plano, como também, sensibilizar os atores envolvidos da necessidade de proteger os recursos hídricos da região hidrográfica e a qualidade de vida de suas populações;

- Os esforços para promover a mobilização, a sensibilização e a inclusão das Juventudes no âmbito da Gestão de Recursos Hídricos, bem como de participar da promoção e do incentivo aos eventos de juventudes e recursos hídricos no âmbito da RH VIII, com a criação do GT Juventudes;

- A interlocução realizada com Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude do Município de Macaé e as escolas envolvidas, que estreita a parceria e soma forças para maximizar o alcance, principalmente ao público jovem, das ações do CBH Macaé Ostras e, conseqüentemente, dos resultados das ações na conservação dos recursos hídricos e na promoção da saúde integral na RH VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recursos financeiros no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a impressão do caderno das juventudes em apoio ao Projeto “Juventude no porte da informação: saúde, consciência e bem estar social”.

§1º Os recursos em questão serão alocados para a contratação de empresa responsável pela impressão de cerca de 5.000 exemplares do caderno, ajustando-se o número de exemplares ao teto descrito no *caput* deste artigo.

§2º O recurso que se trata no *caput* é proveniente da rubrica “Demais Investimentos na Bacia da RH VIII – Educação Ambiental”, referente ao ano 2024, da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2024-2028 (PPA 2024-2028), aprovado pela Resolução CBH Macaé nº179/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

MARIA INÊS PAES FERREIRA
Diretora Presidente